



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

LEI N° 083/2.000

"**CRIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**".

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criadas na organização Administrativa do Município de Serranópolis de Minas, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- a) - Auxiliar de Gabinete - 02 - Nível CC-0 R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).
- b) - Motorista - 03 - Gabinete - Nível CC - II - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - Os motoristas terão uma gratificação de R\$ 10,00 (dez reais) cada, para efeito de igualdade com cargos de provimento efetivo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 2.000.

Serranópolis de Minas, 11 de janeiro de 2.000.


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal


SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso